

FGTS Digital a partir de Março/2024



Prezado(a) Cliente,

A partir deste mês (**competência de Março/2024**), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, passa por importantes mudanças, sendo integrado a uma nova plataforma, o **FGTS DIGITAL**, da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para você, empresário e empregador, essas **são as duas principais mudanças**:

• **1ª MUDANÇA – Forma de pagamento:**

A partir de **Março/2024** o FGTS deverá ser pago **EXCLUSIVAMENTE através de PIX**, QR Code ou Cópia e Cola. Não é necessário possuir chave Pix, apenas uma conta habilitada para esse tipo de pagamento.

A guia que você receberá para pagamento virá assim:



PIX Copia e Cola:



ATENÇÃO: Não será possível efetuar o pagamento do FGTS de outra forma que não seja por PIX. Portanto, recomendamos planejamento pelo departamento financeiro de sua empresa.

• **2ª MUDANÇA – Nova data de vencimento:**

Com a entrada do FGTS Digital teremos também uma mudança na data de vencimento da guia Mensal, **que passa do dia 7 para o dia 20 de cada mês**. Sempre que o dia 20 recair em dia não útil o pagamento deverá ser **ANTECIPADO**. Portanto, o FGTS de Março/2023 deverá ser pago **ATÉ o dia 19/04/2024**.

Programe o fluxo de caixa da sua empresa, uma vez que agora terá mais guias vencendo no dia 20

E, por último, por ser uma nova plataforma também **precisaremos de uma nova procuração para acessar os dados**, mas fique tranquilo que nossa equipe já está cuidando destas procurações.

Ficamos à disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,

Scalabrini & Associados | Divisão de Pessoal